



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 017/2013 CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar - Sala 03 - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, representada legalmente por, Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada, Portadora do RG n.º 26.813.241-0 e CPF n.º 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 017/2013 pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de **22/11/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, a contar da prorrogação do ajuste, nos seguintes termos:

3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.664.929,32 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos),



já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, com as alterações posteriores de valor, bem como a Taxa de Administração.

2.2 Os valores de adesão a serem considerados pelos órgãos para o novo período de vigência são os constantes do ANEXO deste Termo Aditivo.

2.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos adesos, conforme Anexo deste Termo aditivo.

3.2 – A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

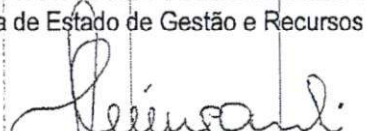
5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de Novembro de 2015.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**SIRLENE CARDOSO MINGANTI**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP





CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017

ÓRGÃO	1.1 Projeto/Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
JUCRES	2.198	3.3.90.30.00	0271000000	2198F10099	R\$ 14.380,32		14.380,32
SRSSM	1012205944715	339030	104	4715F15809	R\$ 168.622,32		168.622,32
SRSV	10122059447160000	33903000	0104	PI4716F15001	R\$ 46.127,22		46.127,22
PC.FS	06.122.0800.2740	3.3.90.30.00	0101000000	2740F10090	R\$ 11.654.400,00		11.654.400,00
PGE	0312207402160	33.90.30	0101000000	2160F10099	R\$ 186.470,40		186.470,40
PMES	2750	3.3.90.30	0101	2750F10099	R\$ 26.406.776,40		26.406.776,40
PROCON	14.122.0800.2827	3.3.90.30.00	0101	2.827F10099	R\$ 58.272,00		58.272,00
PRODEST	04.122.0800.2280.0000	33.90.30	0101	2280F15099	R\$ 45.427,46		45.427,46
RIV	24.122.0800.2130	33.90.30.00	0101000000	2130F15099	R\$ 91.899,02		91.899,02
SEADH	2855	3.3.90.30	0101	2855F10099	R\$ 233.088,00		233.088,00
SEAG	31.101.20.122.0800.2350	3.3.90.30.00	0101000000	2350F10099	R\$ 410.234,88		410.234,88
SEAMA	2.620	3.3.90.3000	0101000000	2620F10099	R\$ 571,58		571,58
SECOM	24.122.02042.107	3.3.90.30.00	0101	2107F10099	R\$ 154.001,92		154.001,92
SECONT	04122080020960000	3.3.90.30	0101000000	2096F10099	R\$ 49.476,74	7.000,00	56.476,74
SGM	2080	33903000	0101	2080F10099	R\$ 712.116,36		712.116,36
SECTI	19.122.0800.2410	3.3.90.30.00	0101	2410F10099	R\$ 407.904,00	-160.000,00	247.904,00
	19.571.0168.2419	3.3.90.30.00	0133	2419F10099	R\$ 0,00		
	11.334.0414.2867	3.3.90.30.00	0133 - 0101	2867F10099	R\$ 0,00		
SEQUIT	13.122.0800.2600	3.3.90.30.00	01.01.000000	2600F10099	R\$ 125.833,18		125.833,18
SEDES	04122085262970000	3.3.90.30.00	0101000000	6297F10099	R\$ 50.502,40		50.502,40
SEDU	12122080002651	3.3.90.30	0102	2651F10099	R\$ 105.536,72		105.536,72
SEDURE	2530	3.3.90.30.00	0101	2530F10099	R\$ 112.502,06		112.502,06
SEFAZ	2.180	3.3.90.30.00	0101	2.180F10099	R\$ 633.844,92		633.844,92
SEG	0412205052.120 / 1412505992.853	3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.00	0101	2120F10099 / 2853F10099 - FESAD	R\$ 1.062.924,94	-181.352,60	881.572,34
SEGER	28.101.0412208002.250	3.3.90.30.58	0101	2250F10099	R\$ 128.086,28		128.086,28
SEJUS	46.101.1412208004.800	3.3.90.30.00	0101	4800F10099	R\$ 6.227.100,80		6.227.100,80
SEP	27.101.0412206164.229	3.3.90.30.00	0101	4.229F10099	R\$ 70.646,18		70.646,18
SESA	10.122.0800.2690	3.3.90.30.00	0104000000	2690F10099	R\$ 836.083,82	184.549,08	1.020.632,90

8

405  
Folhas

Prefeitura Municipal de Rondópolis



**CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017**

ÓRGÃO	1.1 Projeto/ Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano interno - PI	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
SESP	0612208002.730	3.3.90.30.00	0101	2730FI0033	R\$ 822.809,88		822.809,88
SESPORT	27.122.0800.2590	3.3.90.30	101000000	2590FI5099	R\$ 233.088,00		233.088,00
SETOP	26.122.0800.2440.0000	3.3.90.30.00	0101000000	2440FI5099	R\$ 63.472,16		63.472,16
SETUR	23.12201136577	33903000	0101000000	6577FI0099	R\$ 74.609,02		74.609,02
SRSCI	10122059447130000	3.3.3.90.30.00	0104000000	4713FI5403	R\$ 105.690,34		105.690,34
SUPPIN	22.122.0800.2300.0000	33.90.30.00	0271000000	2300FI0099	R\$ 31.389,70		31.389,70
UJUM	10302029027110000	3.3.90.30	0104	2711FI5405	R\$ 52.579,44		52.579,44
VG	04122060021720000	33.90.30.00	0101000000	2172FI0099	R\$ 199.859,12	181.352,60	381.211,72
SRSC	1012205944714	3.3.90.30.00	0104	4714FI5703	R\$ 105.233,72		105.233,72
<b>TOTAL (24 meses)</b>							<b>65.664.929,32</b>

8

*[Handwritten signature]*





13º Termo Aditivo - ANEXO  
(Altera o ANEXO II do contrato original)

CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017

ORGÃO	1.1 Projeto/Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - PJ	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
AGERHI	10.41.202.18.122.0800.2042	3.3.90.30	101		0,00	57.438,99	57.438,99
HIMABA	10302029027260000	33903058 e 59	0104000000	2726FI5006	R\$ 39.221,27	25.731,16	64.952,43
ADERES	0412208002330	3.3.90.30.00	0101000000	2330FI0099	R\$ 253.483,20		253.483,20
AREES	1312201694610	3.3.90.30.00	0101000000	4610FI0099	R\$ 15.763,12		15.763,12
ARSI	04.122.0617.6158.0000	33.90.30	0271	6158FI0099	R\$ 58.272,00		58.272,00
ASPE	25.122.0389.2329	3.3.90.30.58	0271000000	2329FI0099	R\$ 16.819,16		16.819,16
CAPAAC	10302029027120000	3.3.3.90.30.00	0104	2712FI5403	R\$ 22.470,54		22.470,54
GBMES	456798	3.3.90.30	0159000014	2760FI0099	R\$ 3.023.759,38		3.023.759,38
GEASA	20122085224080000	33903001	0271000000	2408FI0099	R\$ 88.531,96		88.531,96
GETURB-GV		Recursos Próprios			R\$ 158.862,20		158.862,20
GOHAB		Empresa em liquidação			R\$ 8.234,58		8.234,58
GRFES	10302029027130000	339030	0104	2713FI5006	R\$ 14.239,42		14.239,42
SGV	4122050520730000	33.90.30.00	1010000000	2073FI0099	R\$ 484.263,62	153.000,00	637.263,62
DER-ES	2612208002450	33903000	0101	2450FI0099	R\$ 505.024,00		505.024,00
DETRAN	2612208002510	33903000	0271000001	2510FI0099	R\$ 777.988,71		777.988,71
DEP	18.901.0212201102.144	3.3.90.30.00	0159000001	2.144FI0099	R\$ 640.992,00		640.992,00
DIO	04122080022700000	339030	0271	2270FI0099	R\$ 63.219,04		63.219,04
ESESP	2265	3.3.90.30	0101	2265FI0099	R\$ 44.930,28		44.930,28
FAMES	12.122.0800.2685	33.90.30	0102000001	2685FI0099	R\$ 29.604,00		29.604,00
FAPES	19.122.0800.2420	3.3.90.30.00	0101	2420FI0099	R\$ 29.858,96		29.858,96
HABF	10302029027220000	339030	0104000000	2722FI5006	R\$ 129.454,57	-25.731,16	103.723,41
HRAS	10302029027290000	3.3.90.30	0104	2729FI5809	R\$ 157.839,42		157.839,42
HDRC	10302029027240000	339030	0104000000	2724FI5903	R\$ 217.895,44		217.895,44
HDS	4490110302029027230000	33 90 30 01	0104	2723FI5004	R\$ 81.415,66		81.415,66
HAB	10302029027210000	339030	0104	2721FI500L	R\$ 46.569,43		46.569,43
HINSG	10302029027270000	33903058	01040000	2727FI5007	R\$ 35.232,74		35.232,74
HJUN	1030202902728000	33.90.30.00	0104	2728FI5702	R\$ 139.852,80		139.852,80

407  
Folhas  
Prefeitura Municipal de Rondonia



**CONSOLIDAÇÃO DE VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - 2015/2017**

ÓRGÃO	1.1 Projeto/Atividade	1.2 Elemento de Despesa	1.3 Fonte	1.4 Plano Interno - P/	Valor original com DESCONTO DE 2,88%	Acréscimos/Re maneja mentos definitivos	Valores atualizados para 24 meses (pós prorrogação)
HMSA	103002902725	33.90.30.59	0104	2725F0803	R\$ 69.896,31		69.896,31
HPF	1030202946940000	339030	0104	4694	R\$ 55.358,40		55.358,40
DSPM	45105.1030200092771	3.3.3.90.30.00	0101000000	2771f05099	R\$ 69.926,40		69.926,40
HSJC	10302029046900000	339030	104	4690F05510	R\$ 125.680,20		125.680,20
HSL	1030202904691	339030	104	4691F05007	R\$ 57.786,40		57.786,40
IDAF	20.122.0800.2380	3.3.90.30	0271 E 0101	2380F0099	R\$ 2.318.171,96		2.318.171,96
IDURB	1512208002215	339030	0101	2215F0099	R\$ 43.978,26		43.978,26
IEMA	2625	3.3.90.30.00	0101000000	2625F0099	R\$ 746.019,20	-57.438,99	688.580,21
IASES	14.122.0800.2810.0000	3.3.90.30.00	0101000000	2810F0099	R\$ 824.476,24	107.763,91	932.240,15
IJSN	27.201.04.122.0800.2230	3.3.90.30	0101	2230F0099	R\$ 48.560,00		48.560,00
INCAPER	2390, 3394, 6390	3.3.90.30	0101, 0271, 0272, 0273	2390F0099, 3394F0099, 6390F0099	R\$ 1.783.484,96		1.783.484,96
IOPES	04.122.0800.2520.0000	3.3.90.30.00	0101	2520F0099	R\$ 108.710,34		108.710,34
IPAJM	2885	33.90.30	0271000003	2885F0099	R\$ 46.099,48		46.099,48
IPEM/ES	04122011623180000	33.90.30	0272	2318F0099	R\$ 309.109,38		309.109,38

8

N

W





Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Novembro de 2015.

15	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva.	04/03/2016
16	Vista das Provas.	04/03/2016 a 08/03/2016
17	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares e vista das Provas.	07/03/2016 a 08/03/2016
18	Publicação do Resultado das Provas Objetivas e Discursiva após recursos e Resultado dos Títulos.	29/03/2016
19	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado dos Títulos.	30/03/2016 a 31/03/2016
20	Publicação do Resultado Final.	13/04/2016

Obs: cronograma sujeito a alterações

Protocolo 196603

**PORTARIA Nº 988-S, DE 18 DE NOVEMBRO 2015**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**ALOCAR** a Analista do Executivo, **VIVIANE DE PAULA RAMOS MACIEL**, nº funcional 2940183, em conformidade com o Art. 33, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 46/94, na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 18 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 989-S, DE 16 DE NOVEMBRO 2015**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 014-R, de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no processo nº. 71363343.

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao Pintor, **ARISTIDES RAFAEL DOS SANTOS RUDIO**, nº. funcional 1548670, 02 (dois) anos, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.

Vitória, 16 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 990-S, DE 17 DE NOVEMBRO 2015**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Comissões da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - **SEGER** e designar seus respectivos

presidentes; necessárias para realização dos trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2015, de acordo com o Decreto da Governadoria do Estado, Decreto Nº 3895-R, de 13 de novembro, com publicação no DIO/ES em 16 novembro de 2015.

**Comissão de Levantamento de Bens de Almoarifado e Patrimonial Exclusivo de Uso e Posse da SEGER:**

- Renata de Souza Alves - **Presidente (GA/GEAG)**
- Alessandro da Costa Schimitel - Membro (GA/GEAG)
- Ticiane Lilian Zaupa - Membro

**Comissão de Levantamento Imobiliários de Responsabilidade Exclusiva da Gerência Patrimonial do Estado:**

- Claudia Godoy da Rocha Micchi - **Presidente (SUPAI/GEPAE)**
- João Paulo Mello Teixeira - Membro (GEPAE)
- Henrique Gonçalves Pereira - Membro (GEPAE)

**Comissão de Almoarifado de Inservíveis:**

- Alessandro dos Santos - **Presidente (SUPAM/GEPAE)**
- Alaine Birchler - Membro (SUPAM/GEPAE)
- Carlos Cesar Brandão Rhein - Membro (SUPAM/GEPAE)

**Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas da SEGER:**

- Jailton Bezerra Pina - **Presidente (ASSESSORIA/SUBAD)**
- Sulene Rosa Rocha Viana - Membro (GFS/GEAG)
- Márcia dos Santos Guimarães - Membro (GA/GEAG)

**Parágrafo Único:** As Comissões de Levantamento Patrimonial Exclusivo de Uso e Posse da SEGER, Levantamento Imobiliário de Responsabilidade Exclusiva da

Gerência Patrimonial do Estado e de Almoarifado de Inservíveis; estarão sob a Coordenação Geral do Presidente da Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da SEGER.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

terá duração até o dia 31 de março de 2015.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA SEGER/SEFAZ/SECONT Nº. 13-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Institui o Comitê Gestor Técnico de Patrimônio e Almoarifado, formado pelos servidores da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.**

A **Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a Secretária de Estado da Fazenda e o Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor Técnico de Patrimônio e Almoarifado para estudos e deliberação sobre normas e procedimentos técnicos de patrimônio e almoarifado, composto pelos seguintes servidores:

- SEGER**  
- Alessandro dos Santos  
- Kalo de Oliveira Alves  
- Sandro Pandolpho Costa  
- Sheila Christina Ribeiro Fernandes
- SEFAZ**  
- Bruno Pires Dias  
- Gilmar Ritter  
- Kamila Fedeszen

**SECONT**  
- José Mario Bispo Sant'Anna  
- Simony Pedrini Nunes Rátis

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá ao responsável pela Subsecretaria de Estado de Administração Geral da SEGER.

**Art. 2º** Competem ao Comitê as seguintes atribuições:

- I. Elaboração de propostas

técnicas inerentes à Revisão das Normas de Administração de Materiais e Patrimônio, tornando-as compatíveis com a realidade atual da Administração Pública;

II. Estudos, análises e orientações técnicas pertinentes à gestão e controle patrimonial e de almoarifado, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III. Realização de Seminários Técnicos específicos para discussão das questões relacionadas às normas e procedimentos de Administração de Materiais e Patrimônio;

IV. Emissão de Notas Técnicas relativas às normas e procedimentos de Administração de Materiais e de Patrimônio vigentes no âmbito da Administração Pública Estadual e assuntos técnicos a elas correlatos;

V. Exercer o suporte técnico, conduzir, acompanhar e subsidiar a atuação das Comissões Especiais dos órgãos, no desenvolvimento dos trabalhos de identificação e correção de inconsistências entre os saldos dos inventários físicos e dos registros contábeis, relativos aos bens permanentes e de consumo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI**  
Secretária de Estado da Fazenda

**MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 969-S, publicada em 05 de novembro de 2015**

**Onde-se lê: ... a partir de 03 de novembro de 2015...**

**Leia-se: ... a partir de 04 de novembro de 2015...**

Protocolo 196518

**RESUMO 13º TERMO ADITIVO**  
Processo: 61660221/2013  
Contrato nº. 017/2013  
**CONTRATANTE: SEGER**



**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

**DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2013 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 22/11/2015.

**DO PREÇO**

2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, a contar da prorrogação do ajuste, nos seguintes termos:  
3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 65.664.929,32 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, com as alterações posteriores de valor, bem como a Taxa de Administração.

2.2 Os valores de adesão a serem considerados pelos órgãos para o novo período de vigência são os constantes do ANEXO deste Termo Aditivo.

2.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos adesos, conforme Anexo deste Termo aditivo.

3.2 - A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 196279

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO  
Nº 068**

Vitória, 17 de novembro de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Decreto Nº 2924-R, de 29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011, que estabelece regras para a substituição de servidores, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANGELO AURÉLIO DOS SANTOS** para responder pela Função Gratificada de Supervisão - Gerência de Comercialização e Relação com Clientes no período de 10.10.2015 a 06.04.2016, por ocasião de licença gestação da servidora Daniela Sperandio Cott Barros.

**Art. 2º**- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2015.

**MIRIAN SCÁRDUA  
DIRETORA PRESIDENTE  
Protocolo 196280**

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo da Ordem de Execução  
de Serviço N.º 327/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Motivacional.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** André Nantes Borges.  
**Período:** 26.11.2015 **Valor**  
**Hora:** R\$ 411,00/Carga Horária: 02h/Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/Proc.: 72364025.

**Resumo da Ordem de Execução  
de Serviço N.º 330/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Palestrante na Palestra Planejamento 2016: criando ferramentas para superar os desafios.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** Sophia David Carrillo.  
**Período:** 04.12.2015 **Valor**  
**Hora:** R\$ 411,00/Carga Horária: 02h/Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/Proc.: 72363878.

**Resumo da Ordem de Execução  
de Serviço N.º 332/2015.**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente no Curso Gerenciamento de Projetos.  
**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP  
**Contratado:** Rodrigo Del Flume Zambon.  
**Período:** 01 a 04.12.2015 **Valor**

**Hora:** R\$ 94,00/Carga Horária: 32h/Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0543.2267  
**Elemento de despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte:** 0101/Proc.: 72366940.  
**Resumo do Cancelamento da Ordem de Execução de Serviços Nº 281/2015**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) torna público o cancelamento da Ordem de Execução de Serviços, publicado no Diário Oficial em 20/10/2015. Processo nº: 72062983.

**Resumo do Cancelamento da Ordem de Execução de Serviços Nº 294/2015**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP) torna público o cancelamento da Ordem de Execução de Serviços, publicado no Diário Oficial em 10/11/2015. Processo nº: 72195819.

Vitória, 18 de Novembro de 2015  
**Dângela Maria Bertoldi Volkers**  
Diretora Presidente / ESESP  
Respondendo  
**Protocolo 196285**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 057-P  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.**

Considerando a publicação do Decreto Nº 3895-R de 13 de novembro de 2015, Art. 25º e tendo em vista o encerramento do exercício de 2015:

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os empregados abaixo para comporem a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, referente ao exercício de 2015.

**Coordenador:** Fabio Lopes Permy

**Membros:** Suely Gonçalves da Silva Mala e Mayra Teixeira Cortez Simões

**Art 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º dessa Instrução de Serviço será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2015

**RENZO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
Protocolo 196411

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 058-P  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Elaboração do Inventário de Almoarifado e dos Bens Patrimoniais deste Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo-PRODEST, referente ao exercício de 2015, conforme disposto no art. 25º do Decreto nº 3895-R/2015, publicado no DOE de 13/11/2015.

**Coordenadora:** Rossana Martins Couto

**Membros:** Gilmar Valladares Salles, Juliano Corti de Oliveira e Roger Trancozo de Jesus

**Art 2º** - A Comissão de que trata o Art. 1º dessa Instrução de Serviço será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de novembro de 2015

**RENZO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
Protocolo 196414

Resumo de Contrato  
Nº 0020/2015

**Contratante:** PRODEST  
**Contratado:** RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME  
**Objeto:** Prestação de serviço de Guarda e Vigilância. Valor global estimado de R\$ 331.200,00.  
**Programa de Trabalho nº** 10.28.203.04.122.0800.2280 do orçamento do PRODEST. Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. Processo nº 70388865. Proveniente do Pregão Eletrônico nº 0010/2015.  
Vitória/ES, 19 de novembro de 2015.

Renzo O. Santos Colnago  
Diretor Presidente  
**Protocolo 193464**

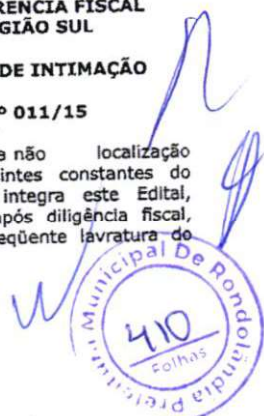
**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERENCIA FISCAL  
REGIÃO SUL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Nº 011/15**

Em virtude da não localização dos contribuintes constantes do Anexo que integra este Edital, constatada após diligência fiscal, com a conseqüente lavratura do





# DECLARAÇÕES

## DADOS DA EMPRESA

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville

Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-160

Tel. (19) 3518-7000 – E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)

CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)  
Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000





**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO E DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. WILLIAM CÉSAR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade nº 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial de nº 19/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1 - Não existem fatos supervenientes e ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante;


2 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

3 Na presente data, não possui proprietário, sócios e ou funcionários "em seu quadro de pessoal", que sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei 8666/1993).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de novembro de 2023.

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**  
WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR  
RG: 32.904.257-9 SSP-SP/CPF: 219.779.818-95  
Contato: (19) 9.9837-8662

  
**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.951.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**  


[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078  
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)





**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. WILLIAM CÉSAR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade nº 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial de nº 19/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação- jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial;
- 2- Os produtos e ou serviços ofertados serão entregues e ou prestados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002
- 3- Forneceremos documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura.
- 4- Responderemos pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada;

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**  
WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR  
RG: 32.904.257-9 SSP-SP/CPF: 219.779.818-95  
Contato: (19) 9.9837-8662

Santana de Parnaíba-SP, 10 de novembro de 2023.

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**



**DECLARAÇÃO GERAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

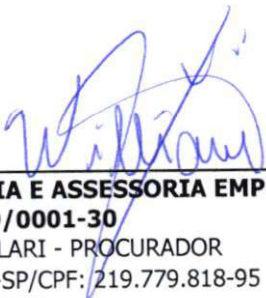
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. WILLIAM CÉSAR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- a superveniência de fato impeditivo da habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de novembro de 2023.

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30  
WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR  
RG: 32.904.257-9 SSP-SP/CPF: 219.779.818-95  
Contato: (19) 9.9837-8662

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078  
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
I.E: 623.051.405.115  
**PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**





### A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

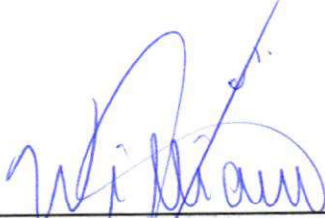
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EMESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. WILLIAM CÉSAR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de novembro de 2023.

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**  
WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR  
RG: 32.904.257-9 SSP-SP/CPF: 219.779.818-95  
Contato: (19) 9.9837-8662

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078  
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**





**DADOS CADASTRAIS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. WILLIAM CÉSAR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social:</b> Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
<b>Endereço:</b> Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
<b>Cidade/UF:</b> Santana de Parnaíba-SP	<b>CEP:</b> 06541-078	<b>Fone/Fax:</b> (19) 3518-7021
<b>E-mail:</b> licitaprime@primebeneficios.com.br		<b>CNPJ nº</b> 05.340.639/0001-30
<b>Insc. Estadual:</b> 623.051.405.115		<b>Insc. Municipal:</b> 72270
<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		

**SÓCIOS**

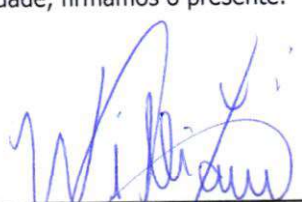
<b>Dados dos Sócios:</b> João Marcio Oliveira Ferreira, RG 20.907.947 SSP SP, CPF: 186.425.208-17
<b>Dados dos Sócios:</b> Rodrigo Mantovani, RG 20.103.621-6 SSP SP, CPF: 159.882.778-29

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATUAL:**

<b>Procuradora:</b> Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4, Coordenadora de contratos, data de nascimento: 03/02/1992, e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br; (19) 3518-7021 / (19) 98257-1818
--

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de novembro de 2023.

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**  
WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR  
RG: 32.904.257-9 SSP-SP/CPF: 219.779.818-95  
Contato: (19) 9.9837-8662

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078  
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

  
**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**





**DECLARAÇÃO ITEM 4.2.1 – DECLARAÇÃO DE REDE E PARCEIROS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**


**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COMPRAS DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA DENOMINADA TAG COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR; EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA EM ATENDIMENTO A DEMANDA FUTURA E INCERTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. WILLIAM CÉSAR CAVALARI, portador da Cédula de Identidade nº 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial de nº 19/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1- Declaramos que possuímos parceiros nos Municípios vizinhos de RONDOLÂNDIA – MT, de forma a permitir um atendimento continuado.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de novembro de 2023.

  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**  
WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR  
RG: 32.904.257-9 SSP-SP/CPF: 219.779.818-95  
Contato: (19) 9.9837-8662

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.951.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II  
Alphaville CEP: 06541-078  
**SANTANA DE PARANAÍBA/SP**

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II  
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078  
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)





## OUTRAS COMPROVAÇÕES

### DADOS DA EMPRESA

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville  
Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-160  
Tel. (19) 3518-7000 – E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br)  
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)  
Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial  
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224557865	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/08/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2002	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 05.340.639/0001-30		ENDEREÇO CALCADA CANOPO			NÚMERO 11	COMPLEMENTO 2 ANDAR - SAL	
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP	CEP 06541-078	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA				
ENDEREÇO RUA DAS ABELIAS			NÚMERO 1414	COMPLEMENTO
BAIRRO ALPHAVILLE DOM PEDR	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13097-173	
CPF 186.425.208-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME RODRIGO MANTOVANI				
ENDEREÇO RUA JOAO LOPES VIEIRA			NÚMERO 81	COMPLEMENTO AP 44
BAIRRO RES VILA BELLA DOM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13087-734	
CPF 159.882.778-29	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 5.000.000,00

FILIAIS	
NIRE	CNPJ







**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.340.639/0001-30	CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA	SP	06541-078	R\$	10.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS ABELIAS			1414		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS	
ALPHAVILLE DOM PEDR	CAMPINAS	SP	13097-173	5.000.000,00	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO MANTOVANI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO LOPES VIEIRA			81	AP 44	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS	
RES VILA BELLA DOM	CAMPINAS	SP	13087-734	5.000.000,00	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000.000,00





**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**FILIAIS**

NIRE 35904344818	CNPJ 05.340.639/0002-10		
ENDEREÇO RUA ACU	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV	
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 29/03/2023	NÚMERO 114.004/23-7	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/03/2023. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONIMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/11/2023

JUCESP

documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 223895653, quarta-feira, 1 de novembro de 2023 às 09:13:52.

